Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 -:- Tel. 206

CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 577 DE 20/02/86

" Autoriza o Município a participar do programa "Ações Integradas de Saúde (AIS)" e contém - outras providências."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do programa " Ações Integradas de Saúde (AISO", podendo esta finalidade realizar-os eguintes atos administrativos:

I- Efetuar assinaturas de convênios necessários à implantação das " Ações Integradas de Saúde (AIS)".

II- Contratar médicos, enfermeiros (as) e auxiliares, de - com as solicitações em convênios, e efetuar as alterações necessárias na organização administrativas da Prefeitura.

III- Alugar prédios se necessários para o espaço físico do projeto.

IV- Promover reuniões e indicações de membros para compor-a comissão local.

V- Promover os ajustes financeiros e orçamentários para an tender as despesas desta Lei.

Art.2º- Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da - presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela-se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20 de fevereiro 1986.

Lásaro Soares

Lásaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho
Secretário